PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 136 DE 24/04/96

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3.269 | FLS. 020

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.269

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 1.474, DE 08/02/93 E FIXA LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo de conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Anexo I do Decreto nº 1.474, de 08/02/93, os seguintes pontos de bancas de jornais e revistas:

LOCAL	REFERÊNCIA
Rua Francisco Otaviano, esquina da Rua Carlos Gomes.	Em frente ao prédio residencial Parque Jardim Amália.
Av. dos Mineiros, Belmonte nº 673, Bairro Vila Rica.	Ao lado do Bar do Zé Mineiro. Em frente à Padaria da Rua Principal.
Av. Presidente Kennedy, Bairro Siderlândia.	Em frente ao nº 6.220 - Padaria Siderlândia.
Rua Artur Luiz Correia, Barreira Cravo.	Em frente ao nº 551.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de abril de 1996.

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Projeto de Lei nº 105/95
Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza
krs/.